

CAJ. Nº 08/25

São Paulo, 31 de julho de 2025.

**Assunto: COMUNICADO CG Nº 590/2025 - CPA Nº 2020/52165, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
CADASTRO DE CERTIDÕES DE HONORÁRIOS – CONVÊNIO DPE/OAB.**

Senhor(a) Presidente(a).

Reportando-nos ao **COMUNICADO CAJ. 07/2025**, de 28/07/25 ([clique aqui](#)), reiteramos a informação de que com a nova sistemática para a emissão das certidões de honorários decorrentes do Convênio DPE/OAB, que passará a ser realizada por meio do Sistema de Solicitação de Indicação da Defensoria Pública (SSI) - Módulo de Indicação de Advogados (MI), em substituição às certidões emitidas no SAJ/PG5, **em nada mudará a forma do cadastramento da certidão de honorários, que continuará sendo realizada pelo(a) advogado(a), no site da OAB/SP, na área restrita, no sistema de gestão de certidões.**

Atenciosamente,

Victor Coelho Dias
Presidente da Comissão de
Assistência Judiciária